

ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA - BIÊNIO 2027-2028
SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEURORRADIOLOGIA DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA
SBNR

CARGOS - Diretoria Executiva:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- Secretários Geral e Adjunto;
- Tesoureiros Geral e Adjunto;
- Seis (06) vogais.

Todos deverão ser MEMBROS TITULARES e adimplentes com a SBNR.

CRONOGRAMA: PRAZO LIMITE para apresentação das chapas: 28/04/2026

O nome completo de todos os componentes deverá ser submetido, no formato eletrônico, para Secretaria Geral, pelo correio eletrônico - secretaria@sbnr.org.br.

DATA DA ELEIÇÃO - Assembleia Geral Ordinária: **26 de junho de 2026**, às **18h**, em **primeira convocação**, com a **presença de 50% mais um dos membros titulares**, ou às **18h30**, com **qualquer número de membros**, desde que sejam vinte (20) ou mais, no **Espaço Center 3**, localizado na **Avenida Paulista, 2064, Cerqueira Cesar, São Paulo, SP**.

A Eleição será regida pelo Artigo 24º do Estatuto, aprovado em 06/2024.

Art 24º - A diretoria executiva será composta por: Presidente, Vice-presidente, secretários geral e adjunto, tesoureiros geral e adjunto e seis (06) vogais.

Parágrafo 1º - Os nomes dos candidatos a cargos da Diretoria Executiva deverão ser apresentados ao Secretário Geral até a data limite de 60 (sessenta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária e por ele divulgados para os membros da Sociedade.

Parágrafo 2º - Rito do processo eleitoral. A eleição da nova Diretoria Executiva ocorrerá a cada dois (2) anos. Caberá ao presidente do Conselho Consultivo abrir a sessão verificando no primeiro momento o quórum e a lista assinada dos membros titulares presentes. Seguido da apresentação da(s) chapa(s) as quais terão 15 minutos para expor seu projeto de gestão para os próximos 2 anos.

Concluídas as apresentações e eventuais questionamentos será iniciada a votação secreta e no formato estabelecido pela direção da Assembleia, podendo ser por meio físico ou eletrônico, desde que ressalvada a proteção ao voto secreto e unitário de cada membro apto. Em caso de chapa única a eleição será por aclamação, podendo haver registro de votos em contrário.

Não haverá votação individual para cada cargo.

Os votos serão contados por 2 membros do Conselho Consultivo, previamente escolhidos pelo presidente do Conselho. Será considerada eleita aquela chapa que obtiver maioria simples dos votos.

Qualquer uma das chapas concorrentes terá o direito de recontagem de votos, que será realizado pelos mesmos membros do Conselho.

Em caso de empate, abrir-se-á uma nova votação, após 15 minutos de intervalo. Persistindo o empate, a chapa do candidato a presidente com maior idade será considerada vencedora do pleito.

Caberá ao presidente do Conselho anunciar a chapa ganhadora.

Qualquer questionamento sobre o processo eleitoral deverá ser feito na própria Assembleia.

São Paulo, SP, 02 de março de 2026.



Dr. Felipe Torres Pacheco

Presidente SBNR



Dr. Luciano Farage

Secretário Executivo SBNR